



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE VISITA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS, SERVIÇOS DE CONSERTOS DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7892	Visita técnica de manutenção nos equipamentos: Geladeiras, freezers, ar condicionados, ventiladores pertencentes aos departamentos da Secretaria de Saúde.	36,00	SERV	168,00	6.048,00
2	7893	Prestação de serviços em consertos de Geladeiras, freezers, ar condicionado, fogões, maquinas de lavar roupas, ventiladores, fornos elétricos, micro-ondas, televisores e outros de todas as secretarias municipais	250,00	HORAS	120,00	30.000,00
3	7894	Serviços de instalação de ar condicionado	12,00	UN	350,00	4.200,00
TOTAL						40.248,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

EXECUÇÃO DE VISITA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS , SERVIÇOS DE CONSERTOS DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO.

PRAZO DE ENTREGA: 2 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE CONFORME EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: POSTOS DE SAÚDE E PREDIOS PUBLICOS

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/05/2016.

RICARDO ANTONIO ORTINÁ

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1350	06.001.12.361.1201.2026	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2280	08.001.10.301.1001.2046	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 10/05/2016.

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA

Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 10/05/2016.

CINTIA FERNANDA LANZARIN

Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 10/05/2016.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 609/2016

Termo de Referência

003

Página 1

Solicitação
Número **609** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **10/05/2016** Quantidade de itens **3**

Solicitante
Código **550168-7** Nome **RICARDO ANTONIO ORTINÃ** Processo Gerado Número **210/2016**

Local
Código **50** Nome **GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Órgão
Código **04** Nome **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** Pagamento Forma **MENSALMENTE CONFORME**

Entrega
Local **EM TODAS AS SECRETARIAS E POSTOS DE SAÚDE (ITEM01)** Prazo **2 Dias**

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE VISITA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS , SERVIÇOS DE CONSERTOS DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO.

Justificativa:

EXECUÇÃO DE VISITA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS , SERVIÇOS DE CONSERTOS DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
007892	Visita técnica de manutenção nos equipamentos: Geladeiras, freezers, ar condicionados, ventiladores pertencentes aos departamentos da Secretaria de Saúde.	SERV	36,00	168,00	6.048,00
007893	Prestação de serviços em consertos de Geladeiras, freezers, ar condicionado, fogões, maquinas de lavar roupas, ventiladores, fornos eletricos, microondos, televisores e outros de todas as secretarias municipais	HORAS	250,00	120,00	30.000,00
007894	Serviços de instalação de ar condicionado	UN	12,00	350,00	4.200,00
				TOTAL	40.248,00
				TOTAL GERAL	40.248,00

ORÇAMENTO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE VISITA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS, SERVIÇOS DE CONSERTOS DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO.

LOTE: 1 - SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7892	Visita técnica de manutenção nos equipamentos: Geladeiras, freezers, ar condicionados, ventiladores pertencentes aos departamentos da Secretaria de Saúde.	12 36	SERV	16800	604800
2	7894	Serviços de instalação de ar condicionado (qualquer modelo)	12	UN	35000	420000
3	7893	Prestação de serviços em consertos de Geladeiras, freezers, ar condicionados, fogões, maquinas de lavar roupas, ventiladores, fornos elétricos, micro-ondas, televisores e outros de todas as secretarias municipais	250	HORAS	12000	3000000
TOTAL						4024800

JUSTIFICATIVA: EXECUÇÃO DE VISITA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS, SERVIÇOS DE CONSERTOS DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 2 Dias

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Santo Antonio do Sudoeste, em

10/05/2016

100.140.383/0001-01

Refrigeradora do Lar Ltda

Av. Brasil, 836 - Centro
510-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

005

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016 -
PROCESSO Nº 211/2016
EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19.240/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 031/2016 de 10/05/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE VISITA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS, SERVIÇOS DE CONSERTOS DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO..

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 40.248,00 (Quarenta Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 25/05/2016 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 25/05/2016 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 10 de maio de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 13/05/2016
JORNAL: OIVEMS
EDIÇÃO: 1103 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 14/05/2016
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 1144 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

006

Sexta-Feira, 13 de Maio de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1103

Página 114 / 154

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016 - PROCESSO Nº 211/2016 EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19.240/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 031/2016 de 10/05/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE VISITA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS, SERVIÇOS DE CONSERTOS DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO..

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 40.248,00 (Quarenta Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reals).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 25/05/2016 às 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 25/05/2016 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 10 de maio de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2016

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviço de revisão de 10.000 km dos veículos Voyage placa BAG-8082, Voyage placa 8085 e Voyage placa 8086, da Secretaria Municipal de Saúde. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
PIRAMIDE VEICULOS LTDA	1	1	Bujão do carter		1,00	10,40
PIRAMIDE VEICULOS LTDA	1	2	Cartão limpeza sist ar cond		1,00	50,22
PIRAMIDE VEICULOS LTDA	1	3	Cinta fixação		1,00	0,98
PIRAMIDE VEICULOS LTDA	1	4	FILTRO COMBUSTIVEL		1,00	29,16
PIRAMIDE VEICULOS LTDA	1	5	FILTRO DE OLEO		1,00	30,25
PIRAMIDE VEICULOS LTDA	1	6	HIGIENIZAÇÃO DOS DUTOS DE AR		1,00	55,00
PIRAMIDE VEICULOS LTDA	1	7	Limpa parabrisa		1,00	8,98
PIRAMIDE VEICULOS LTDA	1	8	Limpador de injeção AG 2000 375ml		1,00	124,14
PIRAMIDE VEICULOS LTDA	1	9	LIMPEZA SISTEMA DE INJEÇÃO		1,00	30,80
PIRAMIDE VEICULOS LTDA	1	10	OLEO DE MOTOR		4,00	57,20
PIRAMIDE VEICULOS LTDA	1	11	SERVIÇO DE ALINHAMENTO		1,00	60,50
PIRAMIDE VEICULOS LTDA	1	12	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO		1,00	49,50
PIRAMIDE VEICULOS LTDA	2	1	Bujão do carter		1,00	10,40
PIRAMIDE VEICULOS LTDA	2	2	Cartão limpeza sist ar cond		1,00	50,22
PIRAMIDE VEICULOS LTDA	2	3	Cinta fixação		1,00	0,98
PIRAMIDE VEICULOS LTDA	2	4	FILTRO COMBUSTIVEL		1,00	29,16
PIRAMIDE VEICULOS LTDA	2	5	FILTRO DE OLEO		1,00	30,25
PIRAMIDE VEICULOS LTDA	2	6	HIGIENIZAÇÃO DOS DUTOS DE AR		1,00	1,10
PIRAMIDE VEICULOS LTDA	2	7	Limpa parabrisa		1,00	8,98
PIRAMIDE VEICULOS LTDA	2	8	Limpador de injeção AG 2000 375ml		1,00	124,14
PIRAMIDE VEICULOS LTDA	2	9	LIMPEZA SISTEMA DE INJEÇÃO		1,00	30,80
PIRAMIDE VEICULOS LTDA	2	10	OLEO DE MOTOR		4,00	57,20
PIRAMIDE VEICULOS LTDA	2	11	SERVIÇO DE ALINHAMENTO		1,00	60,00
PIRAMIDE VEICULOS LTDA	2	12	SERVIÇO DE REVISÃO		1,00	1,10
PIRAMIDE VEICULOS LTDA	2	13	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO		1,00	49,50
PIRAMIDE VEICULOS LTDA	3	1	Bujão do carter		1,00	10,40
PIRAMIDE VEICULOS LTDA	3	2	Cartão limpeza sist ar cond		1,00	50,22
PIRAMIDE VEICULOS LTDA	3	3	Cinta fixação		1,00	0,98
PIRAMIDE VEICULOS LTDA	3	4	FILTRO COMBUSTIVEL		1,00	29,16
PIRAMIDE VEICULOS LTDA	3	5	FILTRO DE OLEO		1,00	30,25
PIRAMIDE VEICULOS LTDA	3	6	HIGIENIZAÇÃO DOS DUTOS DE AR		1,00	55,00
PIRAMIDE VEICULOS LTDA	3	7	Limpa parabrisa		1,00	8,98
PIRAMIDE VEICULOS LTDA	3	8	Limpador de injeção AG 2000 375ml		1,00	124,14
PIRAMIDE VEICULOS LTDA	3	9	LIMPEZA SISTEMA DE INJEÇÃO		1,00	30,80

PIRAMIDE VEICULOS LTDA	3	10	OLEO DE MOTOR		4,00	57,20
PIRAMIDE VEICULOS LTDA	3	11	SERVIÇO DE ALINHAMENTO		1,00	60,00
PIRAMIDE VEICULOS LTDA	3	12	SERVIÇO DE REVISÃO		1,00	1,10
PIRAMIDE VEICULOS LTDA	3	13	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO		1,00	49,50

Homologo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste, em onze dias de maio de 2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016

OBJETO: Contratação de empresa para revisão do veículo ambulância placa AZL 5183 da Secretaria Municipal de Saúde. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1	1	DESCARBONIZAÇÃO DO MOTOR		1,00	80,00
GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1	2	Geometria e balanceamento		1,00	135,00
GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1	3	Higienização do ar condicionado		1,00	80,00
GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1	4	KIT LUBRIFICAÇÃO		1,00	60,00
GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1	5	Limpeza corpo borboleta		1,00	80,00
GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1	6	LIMPEZA DE BICOS INJETORES		1,00	80,00
GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1	7	LIMPEZA SISTEMA DE TRAVOES FREIO		1,00	80,00
GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	2	1	ARRUELA CARTER		1,00	3,73
GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	2	2	AWD POWER DIESEL 200 ML		1,00	60,00
GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	2	3	Celota nova Master 2014		2,00	81,97
GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	2	4	ELF BR 5W30 SOLARIS NOVA MAST		8,00	49,02
GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	2	5	FILTRO AR CONDICIONADO		1,00	106,94
GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	2	6	FILTRO DE AR NOVA MASTER		1,00	111,77
GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	2	7	FILTRO DE COMBUSTIVEL/ DIESEL		1,00	128,24
GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	2	8	FILTRO DE OLEO		1,00	81,18
GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	2	9	Limpador para corpo borboleta		1,00	51,47
GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	2	10	PALHETAS LIMPADOR PARA-BRISA		1,00	141,18
GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	2	11	STP- auto air cleaner spray		1,00	40,00
GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	2	12	STP-Brake parts cleaner		1,00	70,57
GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	2	13	STP-engine flush pro		1,00	40,21

Homologo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste, em seis dias de maio de 2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2016 Processo Inexigibilidade nº 05/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: PIRAMIDE VEICULOS LTDA
CNPJ Nº 79.852.406/0006-67
Representante: ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE
CPF Nº 638.015.319-53

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviço de revisão de 10.000 km dos veículos Voyage placa BAG-8082, Voyage placa 8085 e Voyage placa 8086, da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 1.983,49 (Um Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Nove Centavos)

VIGÊNCIA: 10/05/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/05/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016
PROCESSO Nº 211/2016

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por item objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE VISITA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS, SERVIÇOS DE CONSERTOS DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO.**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 19.240/2015, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **25/05/2016, as 09:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **25/05/2016, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

1 – DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE VISITA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS, SERVIÇOS DE CONSERTOS DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO.**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, para perfeita execução dos serviços.

2 – DA DOTAÇÃO:

2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



008 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

2016	1350	06.001.12.361.1201.2026	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2280	08.001.10.301.1001.2046	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP atendendo ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 que seja do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgão competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 – A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá executar o objeto satisfatoriamente.

3.2 – Os interessados deverão entregar até o dia **25/05/2016, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016
DATA DE ABERTURA: 25/05/2016, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016
DATA DE ABERTURA: 25/05/2016, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).



g) empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do anexo VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

d) *Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que conste o número de seu RG e CPF.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO



6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa esta disponível no site www.pmsas.pr.gov.br na aba **PREFEITURA - Licitações**) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a)** especificação do item cotado;
- b)** preço unitário por item do serviço licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c)** prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d)** dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e)** dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f)** prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes,



até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no “ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO”, os seguintes



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

013

E

documentos:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.
- j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

- j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou



domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento e também das Notas Explicativas.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

n) Declaração de que atendera o exigido no edital com o prazo máximo de 48 horas para o atendimento.

9.2 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

*9.2.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

9.2.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deverá ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.

9.3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, somente com manifestação formal da empresa, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.



015 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser imediato, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 – A execução do objeto será: POSTOS DE SAÚDE E PREDIOS PUBLICOS.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 40.248,00 (Quarenta Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa



ANEXO VIII – Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro – CEP 85.710-000 – cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, dez dias de maio de 2016.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016

A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE VISITA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS, SERVIÇOS DE CONSERTOS DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO.**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7892	Visita técnica de manutenção nos equipamentos: Geladeiras, freezers, ar condicionados, ventiladores pertencentes aos departamentos da Secretaria de Saúde.	36,00	SERV	168,00	6.048,00
2	7893	Prestação de serviços em consertos de Geladeiras, freezers, ar condicionado, fogões, maquinas de lavar roupas, ventiladores, fornos elétricos, micro-ondas, televisores e outros de todas as secretarias municipais	250,00	HORAS	120,00	30.000,00
3	7894	Serviços de instalação de ar condicionado	12,00	UN	350,00	4.200,00
TOTAL						40.248,00

ANEXO II**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 031/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO III**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 031/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 031/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO IV**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016****DECLARAÇÃO (*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO VI**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016****TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)**

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade
de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do
Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a
empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos
os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

ANEXO VII**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016**

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ..., inscrito no CPF sob n° e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE VISITA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS, SERVIÇOS DE CONSERTOS DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO..**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#T>

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 031/2016**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:
<DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será

aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em <DATAINICIOVIGENCIA#E>

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

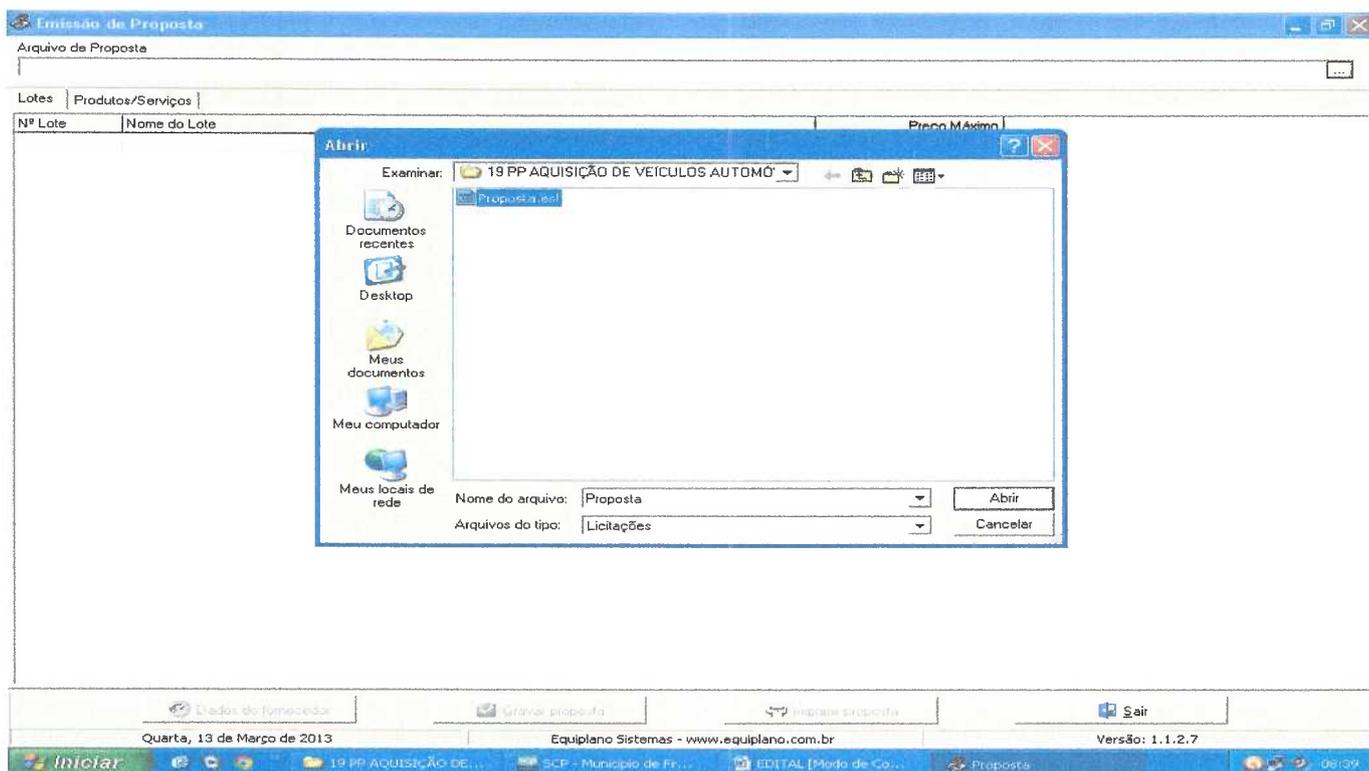
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

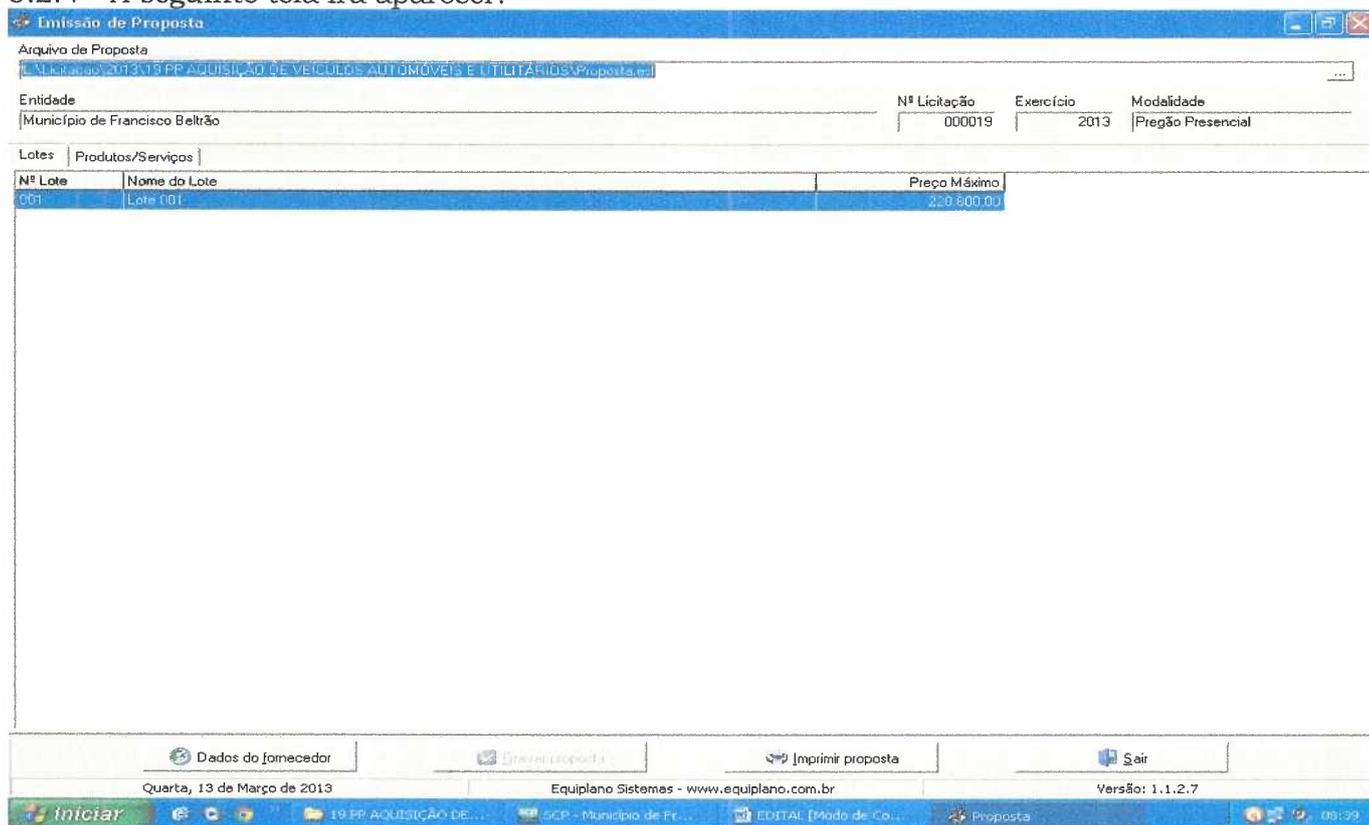
Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
---------	--------------	--------------

Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
 \\Licitacoes\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.edi

Entidade: Município de Francisco Beltrão Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.800,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEI	3,00	UN	48.800,00			0,00

Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

Iniciador 19 PP AQUISIÇÃO DE... SCP - Município de Fr... EDITAL [Modo de Co... Proposta 06:40

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
[L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.est]

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor I

Nome * _____ Pessoa Física Jurídica

Endereço * _____ Número * _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____ Fax _____ Celular _____

CNPJ * _____ Inscrição Estadual _____ Inscrição Municipal _____ Nome do contador _____ Telefone do contador _____

Dados bancários
Banco _____ Agência _____ Nome _____ Cidade _____ UF _____ Conta _____ Data de abertura _____

Microempresa Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006). Validade da proposta (em dias) _____ Prazo de entrega/execução _____

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão “Representante” concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
[L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.est]

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor I

Nome * _____ Pessoa Física Jurídica

Representante

Nome * _____ CPF * _____ RG _____

Endereço _____ Número _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____

* campos obrigatórios

Sim Não nº 123/2006). Validade da proposta (em dias) _____ Prazo de entrega/execução _____

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

Arquivo de Proposta
|L:\licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 31/2015, de 10/05/2016, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, exclusivo para ME e EPP, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, atendendo ao artigo 48 da LC nº 147/2014, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 10/05/2016.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 12 de maio de 2016 16:56
Para: 'Clima Vizi'
Assunto: RES: Solicitação de edital
Anexos: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 031 2016.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc; PropostaPP0312016.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Clima Vizi [<mailto:climavizi@hotmail.com>]
Enviada em: quinta-feira, 12 de maio de 2016 16:52
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Enc: Solicitação de edital

Desculpa Boa tarde solicito o edital n 31/2016

Por favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Luana de Azeredo
Diretora Administrativa e Comercial
Skype: [climavizi@hotmail.com](https://www.skype.com/people/climavizi@hotmail.com)
Tel.: (46) 3536 4159
Cel.: (46) 99822612 WhatsApp
[facebook@climavizi](https://www.facebook.com/climavizi)



De: Clima Vizi
Enviado: quinta-feira, 12 de maio de 2016 16:51
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de edital

Boa tarde solicito o edital n 40/2016

Por favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Luana de Azeredo
Diretora Administrativa e Comercial
Skype: climavizi@hotmail.com
Tel.: (46) 3536 4159
Cel.: (46) 99822612 WhatsApp
facebook@climavizi



Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 13 de maio de 2016 15:22
Para: 'Edital - SIEG'
Assunto: RES: Pregão Presencial 31/2016 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Anexos: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 031 2016.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc; PropostaPP0312016.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Edital - SIEG [<mailto:edital@sieg-ad.com.br>]
Enviada em: sexta-feira, 13 de maio de 2016 14:03
Para: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Assunto: Re: Pregão Presencial 31/2016 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste

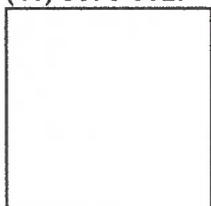
Prezados,

Reitero solicitação de Edital.

--
Atenciosamente,

Liliane Ferreira.

Equipe de Licitações
(41) 3078-0027



Em 12 de maio de 2016 15:37, Edital - SIEG <edital@sieg-ad.com.br> escreveu:
Prezado Membros da CPL,

037

E

A empresa SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. M.E., devidamente inscrita no CNPJ Nº 06.213.683/0001-41, com sede na Rua José Merhy, 1266, Boa vista, CEP 82560-440, Curitiba - Paraná, 41 3078 0027, vem sob o respaldo do interesse público, eficiência e economicidade, solicitar o Edital do Pregão Presencial 31/2016, cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE VISITA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS, SERVIÇOS DE CONSERTOS DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO.**", que ocorrerá dia 25/05/2016.

Certos de sua atenção, agradecemos antecipadamente.

--
Atenciosamente,

Liliane Ferreira.

Equipe de Licitações
(41) 3078-0027



Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 13 de maio de 2016 16:51
Para: 'Clima Vizi'
Assunto: RES: PREGAO 31/2016
Anexos: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 031 2016.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc; PropostaPP0312016.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Clima Vizi [<mailto:licitacaocl@hotmail.com>]
Enviada em: sexta-feira, 13 de maio de 2016 16:46
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: PREGAO 31/2016

SOLICITO EDITAL N° 031/2016 PREGAO PRESENCIAL

Por Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Rodrigo Luan da Silva
Dep. de licitação
Skype: [licitacaocl@hotmail.com](https://www.skype.com/people/licitacaocl@hotmail.com)
Tel.: (46) 3536 4159
[facebook@clinavizi](https://www.facebook.com/clinavizi)


" A solução do seu ambiente "



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016 -
E REDESIGNAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 211/2016
EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19.240/2015, no uso de suas atribuições legais, torna publico a alteração do edital em voga:

a) **Inclusão dos seguintes itens na habilitação:**

DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (somente para o item 003):

- a1) Certidão de registro da licitante e de seus responsáveis técnicos na entidade competente do CREA-PR ou CAU-PR dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada ao objeto dos itens da presente licitação;
- a2) numero do registro do responsável técnico e da licitante na entidade competente CREA-PR ou CAU-PR, dentro do prazo de validade;
- a3) comprovação de vínculo empregatício com a empresa licitante.

b) Nova **DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES e HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** dia 17/06/2016 as 09:00 horas.

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 24 de maio de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Mommi
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	27/05/2016
JORNAL:	DIARIOS
EDIÇÃO:	1122 C
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	31/05/2016
JORNAL:	TRIBUNA
EDIÇÃO:	RE GIORNAL 1149 C
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

040

Sexta-Feira, 27 de Maio de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1112

Página 157 / 169

SANTA IZABEL DO OESTE

PREFEITURA

PORTARIA Nº 002 - DATA: 20/05/2016

Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2016.
O PRESIDENTE DO IPRESIO – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º–Em atendimento ao disposto no Art. 51 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, composta dos seguintes membros:

CAMILA DE CARLI GRABOVSKI–Presidente
JANETE FORNAL – Membro
IVONE FAUST SPONCHIADO–Membro
LEOCIR BETTIOLLO–Membro
JANE DALVA CANCELIER–Membro
IVONE MORASKI POSSOLI – Suplente, e
JOVANO FERNANDES–Suplente

Art. 2º–Todos os atos decorrentes de procedimentos licitatórios deverão ser praticados por no mínimo 03 (três) membros da Comissão Permanente de Licitação, e sempre em número ímpar e sob a presidência do primeiro.

Art. 3º–Durante o Exercício Financeiro de 2016 a Comissão Permanente de Licitação tomará as medidas necessárias aos procedimentos e julgamentos dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º–Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 20 de maio de 2016.
ADÃO BABINSKI - Presidente do IPRESIO

LEI Nº 2.592/2016.

Autoriza receber estrutura de pré-moldado, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, RICARDO ANTONIO ORTINÁ, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º–Em cumprimento as condições estabelecidas na Cláusula Segunda do Contrato de Comodato firmado em 01 de Agosto de 2008. Fica o Poder Executivo autorizado a receber da empresa LEXPEL EDITORA GRÁFICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ sob nº 03.058.517/0001-20, estabelecida na Rua Teresina s/n, Bairro Imbaúvas, nesta cidade, o bem imóvel com a seguinte especificação:
I – Uma Galpão Pré-Moldado Fechado Medindo 495,00m² (quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados), Cobertura de Cimento Amianto, Piso com altura de 5,00 metros, conforme Nota Fiscal e Croqui em Anexo.

Parágrafo único: A estrutura pré-moldada mencionada no Art. 1º deverá ser instalada em lugar previamente indicado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, 25 de Maio de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTINÁ - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.362/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo de Assessor de Imprensa símbolo C 01 por 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 02 de Maio de 2016.

MILTON JOSE RIBEIRO	RG 3.263.550-0/PR
---------------------	-------------------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE MAIO DE 2016.
Publique-se

Ricardo Antonio Ortina - Prefeito Municipal

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

LEI Nº 2.591/2016.

Dispõe sobre a desafetação e transferência de destinação de bem público imóvel e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, RICARDO ANTONIO ORTINÁ, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar da condição inicial de "Área de Preservação Permanente" e a transferir para a categoria de bens dominicais o imóvel descrito abaixo pertencente ao Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, o seguinte imóvel:

I–Terreno com a denominação de RUA INDEPENDENTE, oriundo da DESAFETAÇÃO, da área Institucional conforme Matrícula nº 15.735 do CRI de Santo Antônio do Sudoeste, situado no bairro Sete de Setembro, na planta geral do perímetro urbano da cidade de Santo Antônio do Sudoeste, com área de 1.235,40m² (um mil duzentos e trinta e cinco metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), com as seguintes características e confrontações: NORTE: Na distância de 17,40m com a Rua Iguazú; LESTE: Com a Ché nº 45 na distância de 71,00m; SUL: Na distância de 17,40m com a quadra nº 2 do Conjunto Cohapar Sete de Setembro. OESTE: Na distância de 71,00m com a rua Osvino Bier e quadra nº1 do Conjunto Cohapar Sete de Setembro. Conforme Matrícula nº 15.735 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

Parágrafo único: A desafetação mencionada no caput deste artigo autoriza o Agente Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca a efetuar a presente averbação.

Art. 2º A área acima descrita destina-se a criação da Rua INDEPENDENTE, para fins de regularização.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, 25 de Maio de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTINÁ - Prefeito Municipal

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016 – E REDESIGNAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 211/2016 EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINÁ, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19.240/2015, no uso de suas atribuições legais, torna publico a alteração do edital em voga:

- a) Inclusão dos seguintes itens na habilitação:
DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (somente para o item 003):
a1) Certidão de registro da licitante e de seus responsáveis técnicos na entidade competente do CREA-PR ou CAU-PR dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada ao objeto dos itens da presente licitação;
a2) numero do registro do responsável técnico e da licitante na entidade competente CREA-PR ou CAU-PR, dentro do prazo de validade;
a3) comprovação de vínculo empregatício com a empresa licitante.
b) Nova DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES e HORÁRIO DA LICITAÇÃO: dia 17/06/2016 as 09:00 horas.

Os demais itens permanecem inalterados.
Santo Antonio do Sudoeste, em 24 de maio de 2016.
RICARDO ANTONIO ORTINÁ - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016.

OBJETO: Contratação de empresa para retirada, transporte e montagem de um barracão de 450 M². Sendo: desmontagem, retirada, transporte, montagem e fechamento (com lavabo) de um Barracão de 450 m², conforme memorial, planilha orçamentaria, cronograma e planta.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 01/2016, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu habilitar e classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	BASALTO PRE MOLDADOS-EIRELI	R\$ 67.935,00 (sessenta e sete mil novecentos e trinta e cinco reais)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antônio do Sudoeste, 24 de maio de 2016.
MARILIS CRISTINA TONINI - Presidente da Comissão de Licitações
ELIANE BRUM - Membro
ANA MARIA BANDEIRA - Membro

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 31 de maio de 2016 09:59
Para: 'Maiko'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 31/2016 QUE VAI OCORRER DIA 17/06
Anexos: AVISO rerratificação do edital PP 031 2016.doc; EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 031 2016.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc; PropostaPP0312016.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Maiko [mailto:licitacoes@artechrefrigeracao.net.br]

Enviada em: terça-feira, 31 de maio de 2016 09:24

Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br

Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 31/2016 QUE VAI OCORRER DIA 17/06

Prioridade: Alta

Bom dia,

por gentileza poderia me enviar o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 31/2016 QUE VAI OCORRER DIA 17/06 e seus anexos se houver ou arquivo beta cotação se conter, agradeço a atenção e fico no aguardo esperando retorno. EMPRESA FRIMAC REFRIGERACAO EIRELI ME CNPJ 17613341000135

OBRIGADO

A PICOLOTTO – ME
CNPJ: 20.447.746/0001-55
RUA MARIO DE BARROS, 191, CENTRO SUL
DOIS VIZINHOS, PR – 85660-000
46 35364159 – climavizi@hotmail.com

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SOBRE O EDITAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Santo Antônio do Sudoeste - PR

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016

Prezado (a) Pregoeiro (a),

A empresa A. PICOLOTO, escrita no CNPJ sob nº 20.447.746/0001-55, com sede na RUA MARIO DE BARROS, Nº 191, SALA, CENTRO SUL na cidade de DOIS VIZINHOS - PR, por seu representante legal Sr. ADRIANO PICOLOTTO, RG 8.254.498-4, CPF 044.342.529-92, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, a fim de solicitar, o ESCLARECIMENTO sobre disposições NÃO contidas no edital nº 068/2015.

O edital cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual instalação e manutenção de aparelho de ar condicionado não consta em nenhum de seus itens o pedido do registro junto ao CREA/PR ou CAU/PR com técnico responsável sendo que, de acordo com a resolução 218 do conselho regional de engenharia, a mesma informa que é obrigatório o registro junto ao CREA/PR com engenheiro mecânico responsável para a manutenção e a instalação de ar condicionado emitindo ainda ART. Após essa medida surge então o CAU/PR baseando-se na lei nº 121379 de 31 de dezembro de 2010 aonde atribui o arquiteto e urbanista a estar apto a exercer as mesmas funções e assim emitir ART também.

Com tudo, peço que haja uma nota de esclarecimento aderindo-se as novas leis e que todas as empresas que participarem tenham o registro em um dos órgãos e um profissional da área permitida em seu quadro de funcionários. Abaixo segue algumas sugestões e itens para se pedir no edital:

A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á:

I – Certidão de registro da licitante e de seus responsáveis técnicos na entidade competente CREA-PR ou CAU-PR dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada ao objeto dos itens da presente licitação.

II – Numero do Registro do Responsável Técnico e da licitante na entidade competente CREA-PR ou CAU-PR, dentro do prazo de validade.



043

C

A PICOLOTTO – ME
CNPJ: 20.447.746/0001-55
RUA MARIO DE BARROS, 191, CENTRO SUL
DOIS VIZINHOS, PR – 85660-000
46 35364159 – climavizi@hotmail.com

III – Vínculo empregatício do técnico com a empresa licitante

IV - ART de serviço já efetuado COM DATA ANTERIOR A DA ABERTURA DO CERTAME.

DOIS VIZINHOS/PR, 23 de maio de 2015.



044

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 031/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, torna público a ANULAÇÃO do processo licitatório nº 031/2016 – PREGÃO PRESENCIAL, por motivo de readequação do edital.

Informações complementares, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, no endereço supra citado, ou através do e-mail: licitacao@prmsas.pr.gov.br e ou telefone 46 3563 8000.

Santo Antonio do Sudoeste, em 06 de junho de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>09/06/2016</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1153 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>09/06/2016</u>
JORNAL: <u>O. O. EMS</u>
EDIÇÃO: <u>1121 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

PORTARIA Nº 19.369 /2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no art.21, da Lei 2172/2010, regulamentada pela Secretaria Municipal de Educação através da Instrução Normativa nº 02/2016, RESOLVE:

CONCEDER, a servidora EDIMARA ARETZ HAHN, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, Licença para conclusão de Estudos, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de Junho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE JUNHO DE 2016.

Publique – se

Ricardo Antonio Ortiña - Prefeito Municipal - Ciente:

PORTARIA Nº 19.370 /2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no art.21, da Lei 2172/2010, regulamentada pela Secretaria Municipal de Educação através da Instrução Normativa nº 02/2016, RESOLVE:

CONCEDER, a servidora JACINTA BANDEIRA PELLIN, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, Licença para conclusão de Estudos, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de Junho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE JUNHO DE 2016.

Publique – se

Ricardo Antonio Ortiña - Prefeito Municipal - Ciente:

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2016 de 16/05/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19361/2016 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para realização de palestras/oficinas para atender o Programa de Incentivo Família Paranaense-IFP-II-FEAS da Secretaria de Assistência Social

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
CIARINI E BRESSAN LTDA	13.472.604/0001-82	ELENIR FÁTIMA CIARINI	Sócio administrador	434.057.460-00	60	1 Dia(s)
JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO	19.468.645/0001-81	Jacinta Imig	Sócio administrador	853.975.209-34	60	3 Meses
Ser Desenvolvimento Humano e Empresarial Ltda	16.950.128/0001-56	Eloi Hauschildt	Sócio administrador	801.731.529-53	60	6 Meses

3. Empresa(s) Vencedora(s):

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Oficina com trabalhos lúdicos para crianças e adolescentes		SERV	3,00	1.000,00	3.000,00
1	2	Oficina de incentivo a cultivação de hortas caseiras destinada a famílias incluídas no programa Família Paranaense. Divididos por grupos de acordo com a necessidade vislumbrada no diagnóstico da família		SERV	1,00	1.299,00	1.299,00
1	4	Palestra com o tema Tabagismo, destinada as famílias do programa Família Paranaense, duração mínima 45 minutos		SERV	2,00	600,00	1.200,00
TOTAL							5.499,00
Ser Desenvolvimento Humano e Empresarial Ltda Me							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Oficina temática, palestra show, duração mínima de 01 hora, com o tema Vínculos Afetivos e Familiares, para famílias incluídas no programa Família Paranaense.	Ser Desenvolvimento	SERV	4,00	950,00	3.800,00
TOTAL							3.800,00

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 034/2016 de 16/05/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 07/06/2016 às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro. Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 07/06/2016.

- MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016

OBJETO: Contratação de empresa para realização de palestras/oficinas para atender o Programa de Incentivo Família Paranaense-IFP-II-FEAS da Secretaria de Assistência Social

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 034/2016 de 16/05/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Oficina com trabalhos lúdicos para crianças e adolescentes		SERV	3,00	1.000,00	3.000,00
1	2	Oficina de incentivo a cultivação de hortas caseiras destinada a famílias incluídas no programa Família Paranaense. Divididos por grupos de acordo com a necessidade vislumbrada no diagnóstico da família		SERV	1,00	1.299,00	1.299,00
1	4	Palestra com o tema Tabagismo, destinada as famílias do programa Família Paranaense, duração mínima 45 minutos		SERV	2,00	600,00	1.200,00
TOTAL							5.499,00
Ser Desenvolvimento Humano e Empresarial Ltda Me							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Oficina temática, palestra show, duração mínima de 01 hora, com o tema Vínculos Afetivos e Familiares, para famílias incluídas no programa Família Paranaense.	Ser Desenvolvimento	SERV	4,00	950,00	3.800,00
TOTAL							3.800,00

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 07/06/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 031/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, torna público a ANULAÇÃO do processo licitatório nº 031/2016 – PREGÃO PRESENCIAL, por motivo de readequação do edital.

Informações complementares, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, no endereço supra citado, ou através do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br e ou telefone 46 3563 8000.

Santo Antonio do Sudoeste, em 06 de junho de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: CIARINI E BRESSAN LTDA

CNPJ Nº 13.472.604/0001-82

Representante: ELENIR FÁTIMA CIARINI

CPF nº 434.057.460-00

OBJETO: Contratação de empresa para realização de palestras/oficinas para atender o Programa de Incentivo Família Paranaense-IFP-II-FEAS da Secretaria de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 5.499,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais)

VIGÊNCIA: 06/06/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/06/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: Ser Desenvolvimento Humano e Empresarial Ltda Me

CNPJ Nº 16.950.128/0001-56

Representante: Margarete Hauschildt Machado Colossi

CPF nº 051.091.209-51

OBJETO: Contratação de empresa para realização de palestras/oficinas para atender o Programa de Incentivo Família Paranaense-IFP-II-FEAS da Secretaria de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 08/06/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/06/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 16 de junho de 2016 15:36
Para: 'Maiko'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DO ARQUIVO DO PREGÃO 31/2016 QUE VAI OCORRER
DIA 17/06
Anexos: AVISO DE ANULAÇÃO PP 031.docx

Conforme solicitação enviamos o AVISO DE ANULAÇÃO DO EDITAL.
Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Maiko [<mailto:licitacoes@artechrefrigeracao.net.br>]
Enviada em: quinta-feira, 16 de junho de 2016 11:11
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DO ARQUIVO DO PREGÃO 31/2016 QUE VAI OCORRER DIA 17/06
Prioridade: Alta

Bom dia,

por gentileza poderia me informar se é presencial ou eletrônico??? e me enviar os anexos se houver e programa prar formulação da proposta, desde já fico grato e no aguardo esperando retorno. FRIMAC REFRIGERACAO EIRELI ME CNPJ 17613341000135 RUA DOM BOSCO Nº 1031 CENTRO DE RIO DO SUL, CEP 89160117